

PROCESSO: 2012 890/ 2017 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas de informática para o Instituto Criminalística Dely Ferreira da Silva:

	ESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTD	DESTINO
So po co en ar co si	Software para perícia forense computacional em mídias de armazenamento computacional e sistemas nformáticos.	REQUISITOS MÍNIMOS: 1. Licença de uso de software de perícia forense em suíte integrada ou não, na modalidade perpétua, com fornecimento de mídia de instalação em CD/DVD, próprio para realização de Perícia Forense e execução em Estação de Trabalho Local (Fixa ou Móvel), arquitetura Intel ou AMD, Sistema Operacionais Windows 7 e/ou Windows Server 2008 (ou versões superiores); 2. Deverá ter a capacidade de manipulação de dados através do uso de bases de dados de forma a garantir a flexibilidade, integridade e segurança dos dados armazenados; 3. A solução deve suportar a execução dos serviços nos seguintes sistemas operacionais: Windows 7 e/ou Server 2008 (ou versões superiores); 4. Deve permitir a categorização automática de arquivos, diferenciando automaticamente grupos de informações, por status,	UND	01	IC - POAL

Rua João Pessoa, 290, 4º andar, Centro, Maceió/Al, CEP 57.020-070 Telefone (82) 3315-3766



antana a a tina		
extensões e tipo;		
5. Deve possuir tecnologia de quebra de senhas (abertura de criptografia) de dados com suporte a mais de 100 tipos de formato/dados;		
6. Deve ter suporte a Unicode e a diferentes páginas de códigos;		
7. Deve ser capaz de realizar o processamento e análise de email com abertura automática de mensagens e anexos com suporte para os formatos: thunderbird, EML, Outlook Express DBX, Exchange EDB, Notes NSF, Outllok PST/OST e RFC 833;		
8. Mecanismo avançado de data carving (extração de dados apagados) que deve procurar por critérios específicos, tais com o tamanho do arquivo, o tipo de dados e o tamanho dos pixels de forma a reduzir a quantidade de dados irrelevantes a serem buscados;		
9. Deve ter mecanismo de relatórios, baseado em um assistente eletrônico que possibilite a exportação de relatórios detalhados nos formatos: PDF, HTML, RTF e XML;		
10. Deve possuir módulo de reconhecimento de caracteres (OCR) que seja capaz de indexar e pesquisar caracteres encontrados em arquivos		



gráficos, como imagens e PDF;		
11. Deve possuir um módulo de análise de arquivos maliciosos capaz de realizar de engenharia reversa automatizada determinando o comportamento e a intencionalidade de binários suspeitos;		
12. Deve possuir a capacidade de visualização que exiba dados em linhas do tempo;		
13. A solução deve possuir funcionalidades de marcação de documentos ou de parte de arquivos baseados em categorias definidas pelo usuário;		
14. A solução deve possuir a capacidade de busca de variações gramaticais com expressões regulares por decorrência (stremming) ou proximidade;		
15. A solução deve ser capaz de tratar arquivos Windows e de outros sistemas operacionais como Linux e MacOS, arquivos corrompidos, arquivos deletados, arquivos acima de 2Gb, e-mails e arquivos em uso e arquivos compostos (zip, rar, thumbs.db, email);		
16. Deve ter a capacidade de realizar a leitura de imagens de disco tipo E01, SnapBack 2.0, Linux DD, ICS Ghost (somente a imagem forense), SMART e DMG;		



17. Permitir a capacidade de criar e exportar listas de hash MD5, SHA1 e SHA256 de discos e arquivos em extensão "cvs";	
18. Disponibilizar um conjunto de ferramentas que contemplam recuperação de senhas, geração de imagens de discos, visualização e interpretação de registros do Windows;	
19. Fornecer o Suporte a imagens em CD e DVD das seguintes aplicaçõse: Alcohol (*.mds), CloneCD (*.ccd), ISO, IsoBuster CUE, Nero (*.ccd), Pinnacle (*.pdi), PlexTools (*.pxi), Roxio (*.cif) e Virtual CD (*.vc4);	
20. Possuir a capacidade de recuperar senhas EFS, em Windows 2000 e XP Profissional;	
21. Possuir a capacidade de criar imagens de disco em formato E01, AFF, Smart e RAW;	
22. Possuir a capacidade de indexar o conteúdo dos arquivos de evidências;	
23. Deve suportar os seguintes sistemas de arquivo: FAT12, FAT16, FAT32, NTFS, EXT2/3/4, exFAT, VxFS, ReiserFS 3;	



24. Permitir a visualização de vários arquivos já préorganizados por extensão pela ferramenta, de forma nativa;	
25. Permitir a visualização de mensagens de correio eletrônico (emails) encontrados de forma nativa;	
26. Permitir a visualização de arquivos gráficos (figuras, fotos, etc) de forma nativa;	
27. Efetuar análise de assinaturas e extensões de arquivos, evidenciando se os mesmos foram renomeados propositalmente;	
28. Realizar filtros prédefinidos na aplicação e possível de customização via script;	
29. Permitir a criação de indexes com objetivo de aperfeiçoar as habilidades de busca;	
30. Possibilitar a geração automática de relatórios a partir de marcações feitas durante a investigação;	
31. Possuir recurso para recuperação de senhas que suportem os formatos de arquivos gerados pelos seguintes aplicativos: ABI Coder; MS Access; ACT; AIM; AmiPro; AOL; Approach; ARJ; Ascend; Ashampoo; BestCrypt; BPFTP; CDLock;	



CheckWriter; CodedDrag;	
crypt; Cryptainer; CryptaXix;	
Cryptext; CuteFTP;	
DataPerfect; dBASE;	
DriveCrypt; DriveCryptPP;	
EasyCrypto; EFS;EMF;	
FileMaker; Hello; ICQ;	
InvisibleSecrets; Justsystem;	
Kaikei; KeePass; Kremlin;	
Lockit; Lotus123; MaxCrypt;	
• •	
MessengerPlus; Money;	
MozillaMasterPassword;	
MozillaProtectedData;	
MSBackup; MSMail;	
MSNMessenger; MYOB;	
NetscapeMail; Microsoft	
Office; Omziff; OpenOffice;	
Organizer; Palm; Paradox;	
PasswordPal; PasswordSafe;	
PCEncrypt; PDF; PFX; PGP;	
PGPDisk; ProtectedRegistry;	
ProWrite; PST; PWL;	
QuattroPro; Quickbooks;	
Quicken; RARPassword;	
SafeHouse; SAMFile;	
Scheduler; ScreenSaver;	
SecretStuff; SecureIT; SiFEU;	
SourceSafe; Steganos; STools;	
SymantecQA; TrueCrypt;	
VBA; VersaCheck; Whisper;	
WinZip9; WordPerfect;	
WordPro; WS_FTP;	
XPCredentials; WS_111,	
YahooMessenger; ZIP;	
ranoowiessenger, ZIF,	
22 D	
32. Possuir recurso para ataque	
de força bruta a senhas que usa	
processamento distribuído,	
utilizando o tempo ocioso das	
CPU's para auxílio na quebra	
de senha;	
33. Possuir a capacidade de	
executar buscas por strings em	
memória, com mapeamento das	
memoria, com mapeamento das	



	1	1
strings encontradas com o respectivo processo ou mesmo DLL;		
34. Possuir capacidade de análise de sistema operacional Apple, com suporte a arquivos JSON, database SQLite, PLIST, atributos B-Trees e imagens de discos padrão DMG;		
35. Deverá possuir a capacidade de calcular <i>hashes</i> de arquivos e imagens;		
36. O software deve obrigatoriamente ter licença de utilização perpétua;		
37. A empresa deverá prover capacitação básica para um mínimo de 04 (quatro) pessoas, com duração mínima de 8 horas.		
38. A empresa deve fornecer atualização para novas versões por no mínimo 03 (três) anos, devendo enviar as atualizações para o endereço constante no item 5 deste Termo de Referência (LOCAL DE ENTREGA);		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dotar o Núcleo de Perícias de Crimes de Informática do Instituto Criminalística Dely Ferreira da Silva de ferramentas de alta tecnologia para propiciar melhores condições de trabalho para a investigação dos crimes de informática.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Bens de natureza comum de acordo com o art. 1° da lei 10.520/2002.

Rua João Pessoa, 290, 4º andar, Centro, Maceió/Al, CEP 57.020-070 Telefone (82) 3315-3766



4. ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total ou parcial, mediante nota de empenho total ou parcial, a critério da solicitação do órgão, na seguinte localidade: Perícia Oficial de Alagoas POAL, rua João Pessoa, n° 290, 4° andar, Centro, Maceió AL, CEP 57020 070.
- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 360 dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 5.1. São obrigações da contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 5.2. A administração mão responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, Prepostos ou subordinados;
- 5.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

Rua João Pessoa, 290, 4º andar, Centro, Maceió/Al, CEP 57.020-070 Telefone (82) 3315-3766



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078 de 1990);
- 5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.3.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.6. Indicar preposto para a representa-la durante a execução do contrato;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 da lei 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei n° 8.666 de 1993.
- 8.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.
- 8.4 O cumprimento desse Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado pela Gestora do Convênio, Perita Criminal Rosana Coutinho Freire Silva, matrícula nº 300.717-0.



9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da lei n° 8.666 de 1993, da lei n° 10.520 de 2002 e da lei 12.846 de 2013, a contratada que:
- 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não mantiver a proposta;
- 9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 9.1.8. Obtiver vantagem ou beneficio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na lei n° 8.666 de 1993, da lei n° 10.520 de 2002 e da lei n° 12.846 de 2013, observado o decreto n° 4.054 de 19 de setembro de 2008.
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei n° 8.666 de 1993, a contratada que:
- 9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei n° 8.666 de 1993 e subsidiariamente a lei n° 6.161 de 2000.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Maceió, 23 de novembro de 2017.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

Perita Criminal Gestora do Convênio 793678/13